



**LEI Nº 669/2014**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.02 - PROCURADORIA MUNICIPAL**

0206200142.205 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

0412200202.219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

1545103232.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 240.000,00

**02.12 - FUNDEB**

1236101882.265 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 230.000,00

**02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030104282.271 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00

1030204282.279 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 120.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 1.000.000,00**



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

1545103231.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1648203161.126 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1751204491.127 - CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SEPTICAS/SANEAMENTO BASICO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1751204491.128 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1854404471.130 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

**02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204282.277 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	
31901600 - 18 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	100.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00

**TOTAL GERAL** **R\$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) do total da receita estimada na Lei Municipal nº 659/2013, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias nos termos do art. 43, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passira, em 15 de setembro de 2014.

  
Severino Silvestre de Albuquerque  
Prefeito